

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 006 2024 ODONTÓLOGO 40 HORAS E ENFERMEIRO 40 HORAS

Considerando a falta de cobertura na Equipe da Saúde da Família 1 (ESF 1), sob o cadastro 2624907 (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES), sendo que à mesma está sem Enfermeiro para cobertura do território.

Considerando que a profissional odontóloga Morgana Abramchuk, solicitou exoneração em 29 de julho de 2024, e estamos com apenas uma profissional atendendo todo o território do município.

Considerando a Portaria Nº 2.436, De 21 De Setembro De 2017 à qual Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e determina que à Equipe de Saúde da Família (ESF): É a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Considerando parecer da sua Assessoria Jurídica venho por meio deste solicitar a contratação emergencial de Odontólogo 40 horas e Enfermeiro 40 horas, visando a cobertura do território da Equipe da Saúde da Família 1 (ESF 1), sob o cadastro 2624907 (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES)

Resolve realizar Processo Seletivo público emergencial para o cargo de Odontólogo 40 horas e Enfermeiro 40 Horas, de forma simplificada, sendo uma vaga para cada cargo, cuja inscrições serão realizadas nos dias **08 de outubro 2024 a 11 de outubro de 2024**, no setor de RH de forma gratuita. O resultado será divulgado dia **15 de outubro de 2024**.

A seleção observará o seguinte requisito:

O candidato que somar maior pontuação conforme abaixo:

- Pós graduação 05 pontos;
- Doutorado 05 pontos;
- Em caso de empate, será definido por maior idade.

A contratação do profissional será por prazo determinado, de até um ano ou a interesse do município.

Coronel Freitas - SC, 07 de outubro de 2024.

Delir Cassaro
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 07/10/2024 10:37:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5e68b608-0a37-4343-b325-3c150c7d4e6f>

